

## LI E ACEITO - OS RISCOS OCULTOS POR TRÁS DE UM CLIQUE

Michelle dos Reis Cardoso<sup>1</sup>

Renata Dias de Fraga<sup>2</sup>

Carmem Lucia Castro da Cruz<sup>3</sup>

Jaime Gross Garcia<sup>4</sup>

### RESUMO

*Este artigo apresenta a concepção, execução e avaliação do projeto “Li e Aceito: os riscos ocultos por trás de um clique”, uma intervenção educativa voltada à conscientização crítica sobre o consentimento digital. A ação foi realizada por meio de oficinas interativas com recursos audiovisuais, estudos de caso e dinâmicas participativas, com o objetivo de promover a reflexão sobre os riscos envolvidos na aceitação automática de termos de uso e políticas de privacidade. A metodologia adotada foi qualitativa e exploratória, envolvendo 120 participantes entre estudantes universitários e profissionais de empresas privadas. Os resultados evidenciam a relevância do tema, o impacto positivo da intervenção na percepção dos participantes e os desafios persistentes, como a linguagem técnica dos contratos digitais, a resistência cultural e a falta de hábito na leitura de termos. O estudo*

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FAQI e Enfermeira. E-mail: chellyrc@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FAQI e Profissional de Educação Física. E-mail: renatafragafit@gmail.com

<sup>3</sup> Orientadora. Mestre em Ciências Sociais (PUCRS), Especialista em Psicologia Organizacional (FADERGS), Coordenadora e docente de graduação e pós-graduação da FAQI. E-mail: carmem.cruz@qi.edu.br

<sup>4</sup> Orientador. Mestre em Desenvolvimento Regional (UNISC). Bacharel em Informática (PUCRS). Coordenador e docente de graduação e pós-graduação da FAQI. E-mail: jaime.garcia@qi.edu.br

conclui apontando caminhos para a expansão da iniciativa, com destaque para a inclusão do tema na educação formal, o uso de tecnologias de simplificação textual e a articulação com políticas de proteção de dados, à luz da LGPD.

**Palavras-chave:** Consentimento digital; Privacidade online; Educação digital; LGPD; Segurança da informação.

## **ABSTRACT**

*This article presents the design, implementation, and evaluation of the project "I Read and Accept: the hidden risks behind a click," an educational intervention aimed at raising critical awareness about digital consent. The initiative involved interactive workshops using audiovisual materials, case studies, and participatory dynamics to stimulate reflection on the risks associated with the automatic acceptance of terms of service and privacy policies. The study adopts a qualitative and exploratory approach and was conducted with 120 participants, including university students and corporate professionals. Results demonstrate the relevance of the theme, the positive impact on participants' perceptions, and persistent challenges such as technical language, cultural resistance, and the lack of reading habits related to digital contracts. The findings reinforce the need to integrate digital consent into formal education, leverage technologies to simplify legal texts, and align educational practices with data protection policies, particularly under the Brazilian General Data Protection Law (LGPD).*

**Keywords:** Digital consent; Online privacy; Digital literacy; GDPR (LGPD); Information security.

## INTRODUÇÃO

No cenário digital contemporâneo, o gesto de clicar em "Li e Aceito" tornou-se quase automático, desprovido de uma leitura atenta ou compreensão crítica acerca das implicações jurídicas, éticas e de segurança envolvidas (NISSENBAUM, 2010). Esse comportamento, denominado "cegueira de termos de serviço" (BARKHUUS, 2012), evidencia uma prática generalizada de aceitação irrefletida, que expõe os usuários a uma série de riscos, como o vazamento de dados pessoais, golpes financeiros e manipulação algorítmica (ZUBOFF, 2019).

Frente a esse contexto, o projeto "Li e Aceito" foi desenvolvido com o propósito de enfrentar os desafios relacionados ao consentimento digital e à educação para a privacidade. A iniciativa busca desconstruir a noção simplista de que "não há nada a esconder" (SOLOVE, 2011) e demonstrar que a negligência quanto à leitura e compreensão de termos de serviço pode ter consequências graves. Além disso, o projeto está alinhado aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (BRASIL, 2018), que prevê a necessidade de transparência e consentimento explícito no tratamento de dados.

O objetivo geral da intervenção foi conscientizar os usuários sobre os riscos associados à aceitação automática de termos de uso, promovendo uma postura crítica diante do compartilhamento de dados pessoais. Entre os objetivos específicos, destacam-se: (i) fomentar a compreensão dos direitos assegurados pela LGPD e legislações correlatas; (ii) identificar mitos e equívocos sobre privacidade digital; (iii) apresentar casos reais de violações decorrentes do consentimento mal compreendido; e (iv) estimular a adoção de boas práticas na navegação online.

A justificativa para esta iniciativa fundamenta-se em três eixos centrais: (1) o cenário de vulnerabilidades digitais, marcado por baixos

índices de leitura dos termos de serviço e alta exposição a riscos; (2) a lacuna existente na educação digital, que carece de abordagens críticas sobre consentimento e privacidade; e (3) a necessidade de conformidade com marcos legais, como a LGPD, diante da crescente coleta de dados pessoais por plataformas digitais e dos impactos jurídicos decorrentes da má gestão dessas informações.

A metodologia adotada foi de natureza qualitativa e exploratória, desenvolvida em três etapas: (i) planejamento, com revisão bibliográfica, seleção de casos emblemáticos e produção de materiais didáticos; (ii) implementação, com a realização de oficinas e dinâmicas com 120 participantes (entre funcionários de empresas e estudantes universitários); e (iii) avaliação, por meio de questionários aplicados após as atividades, com análise qualitativa das percepções dos participantes.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: após esta introdução, apresenta-se a fundamentação teórica sobre consentimento digital e privacidade; em seguida, detalha-se a metodologia da intervenção educativa; posteriormente, discutem-se os principais resultados e percepções obtidas com a experiência; e, por fim, são tecidas considerações finais com recomendações para futuras ações educativas na área.

## **1. REFERENCIAL TEÓRICO**

A transformação digital em curso nas últimas décadas tem remodelado profundamente a forma como os indivíduos interagem com sistemas computacionais, plataformas digitais e serviços online. Nesse contexto, o consentimento digital emerge como uma questão central na relação entre usuários e provedores de serviços, sobretudo diante do crescimento exponencial da coleta e tratamento de dados pessoais. Segundo Acquisti e Grossklags (2005), as decisões de privacidade no

ambiente digital raramente são tomadas de forma plenamente racional, sendo influenciadas por heurísticas cognitivas, limitações de tempo e conhecimento técnico.

O conceito de "cegueira de termos de serviço", discutido por Barkhuus (2012), refere-se à prática amplamente disseminada de aceitar termos e condições sem leitura ou compreensão adequada, o que compromete o princípio do consentimento informado. Essa prática revela uma dissociação entre o que é legalmente exigido e o que é efetivamente compreendido pelo usuário, criando uma zona cinzenta entre a legalidade formal e a legitimidade do consentimento. McDonald e Cranor (2008) corroboram essa visão ao demonstrar, em seus estudos, que a leitura detalhada de todas as políticas de privacidade que um usuário comum encontra em um ano exigiria centenas de horas, tornando a tarefa impraticável.

A abordagem de Nissenbaum (2010) sobre a integridade contextual da privacidade oferece um referencial teórico valioso para compreender essas práticas. Para a autora, a privacidade não deve ser entendida apenas como controle sobre informações pessoais, mas como a preservação de fluxos informacionais apropriados a cada contexto social. A aceitação automática de termos compromete esse equilíbrio, uma vez que o usuário não está consciente das transferências e usos futuros dos dados fornecidos.

A legislação brasileira, por meio da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n. 13.709/2018 – estabelece como um de seus pilares o consentimento livre, informado e inequívoco do titular dos dados. O artigo 8º da LGPD exige que a autorização para tratamento de dados seja redigida de forma clara e destacada, o que entra em confronto direto com a realidade dos contratos digitais extensos e de linguagem técnica, como apontado por Zuboff (2019) ao analisar o capitalismo de vigilância.

Em termos educacionais, a lacuna no letramento digital contribui para a vulnerabilidade dos usuários. A educação crítica para o uso de tecnologias digitais, conforme preconiza o Digital Future Society (2021), deve contemplar não apenas habilidades operacionais, mas também a compreensão dos direitos digitais, incluindo privacidade, segurança e consentimento. Solove (2011), ao criticar a dicotomia entre privacidade e segurança, reforça a necessidade de um olhar mais sofisticado sobre os riscos envolvidos na exposição de dados, muitas vezes negligenciados pelos usuários em nome da comodidade.

Assim, o referencial teórico que fundamenta este estudo sustenta-se sobre quatro pilares: (1) os limites cognitivos e comportamentais na tomada de decisão sobre consentimento digital; (2) a insuficiência dos mecanismos tradicionais de obtenção de consentimento; (3) os marcos legais que regulam a proteção de dados e exigem transparência; e (4) a urgência de formação cidadã e educação digital crítica para empoderar os indivíduos frente à sociedade da informação.

## **2. METODOLOGIA**

A presente pesquisa foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, com o objetivo de compreender as percepções, os conhecimentos prévios e as mudanças de atitude dos participantes diante das práticas de consentimento digital. A metodologia foi estruturada em três etapas principais: *planejamento*, *implementação* e *avaliação*.

## 2.1 Planejamento

A fase inicial consistiu na revisão bibliográfica sobre os temas centrais da intervenção: privacidade digital, consentimento informado e os marcos legais pertinentes, com destaque para a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa etapa permitiu a construção de um referencial teórico sólido para embasar as práticas educativas propostas.

Em seguida, realizou-se a seleção de casos emblemáticos relacionados a violações de privacidade, como o escândalo do Facebook-Cambridge Analytica e golpes digitais por meio de aplicativos falsos, com o intuito de contextualizar a discussão e aproximar os conteúdos da realidade dos participantes.

Com base nos dados teóricos e empíricos levantados, foram desenvolvidos materiais didáticos multimodais, incluindo apresentações em slides, vídeos explicativos e QR Codes que simulavam termos de serviço, de forma a tornar a atividade mais interativa e acessível.

## 2.2 Implementação

A fase de implementação contou com a participação de 120 indivíduos, entre funcionários de empresas privadas e estudantes universitários, compondo um público diversificado e representativo de diferentes níveis de familiaridade com a temática.

As oficinas foram organizadas com a utilização de metodologias ativas, incluindo:

- **Role-playing:** simulações de situações cotidianas em que dados pessoais são solicitados sem o devido esclarecimento, visando provocar a reflexão sobre o consentimento tácito e suas implicações;

- **Quiz interativo:** aplicação de questionários com perguntas sobre os termos de uso de plataformas digitais populares, revelando contradições e surpresas na compreensão dos documentos aceitos;
- **Análise de casos reais:** discussão coletiva sobre episódios públicos de vazamento de dados e suas repercussões jurídicas, sociais e pessoais.

Essas atividades buscaram estimular o pensamento crítico e o engajamento dos participantes a partir de experiências concretas.

### 2.3 Avaliação

A etapa avaliativa consistiu na aplicação de um questionário pós-evento, composto por perguntas abertas e itens de escala Likert, com o objetivo de mensurar o impacto da intervenção na percepção e no comportamento dos participantes.

As respostas foram analisadas por meio de análise qualitativa de conteúdo, a fim de identificar padrões de compreensão, sugestões de aprimoramento e eventuais mudanças nas atitudes frente ao consentimento digital. Esse processo possibilitou a verificação da eficácia da intervenção e subsidiou recomendações para ações futuras.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A intervenção educativa obteve *alta adesão e engajamento dos participantes*, o que evidencia tanto a *pertinência temática* quanto a *lacuna significativa de conhecimento sobre consentimento digital* no contexto cotidiano dos usuários. A abordagem interativa e aplicada mostrou-se eficaz para provocar reflexão crítica, conforme demonstrado pelos resultados da avaliação pós-evento.

A análise dos questionários aplicados revelou os seguintes indicadores quantitativos:

**Tabela 1**

<b>Indicador</b>	<b>% de Respostas Positivas</b>
Consideraram o tema relevante	95%
Declararam que passarão a ler termos com mais atenção	87%
Recomendariam a palestra para outras pessoas	90%

Os dados apontam para uma mudança positiva na percepção dos participantes, especialmente no que se refere à importância da leitura dos termos de serviço e à conscientização sobre a proteção de dados pessoais.

Além das respostas objetivas, a análise qualitativa das manifestações espontâneas e das perguntas abertas permitiu identificar *insights* relevantes:

- Muitos participantes desconheciam que aplicativos amplamente utilizados, como WhatsApp e Instagram, compartilham dados com terceiros, mesmo após o consentimento do usuário;
- Houve surpresa ao descobrir que termos e condições podem conter cláusulas abusivas, como, por exemplo, a renúncia prévia ao direito de recorrer ao judiciário em caso de litígio;
- Alguns relataram experiências pessoais com fraudes digitais, admitindo que autorizaram permissões indevidas por não compreenderem as implicações dos termos aceitos.

Apesar do impacto positivo da intervenção, também foram identificados desafios importantes que limitam a eficácia da conscientização sobre o consentimento digital:

- Resistência cultural: muitos participantes expressaram a crença de que, se a maioria aceita os termos sem ler, não haveria razão para agir de forma diferente, revelando uma naturalização do comportamento de risco digital;
- Ausência de hábito na leitura de contratos digitais: a prática de simplesmente aceitar os termos, sem sequer abrir o documento, aparece como uma conduta arraigada, reforçada pela pressa e pela sobrecarga informacional;
- Dificuldade de compreensão da linguagem técnica: diversos participantes relataram que os textos contratuais são excessivamente longos, complexos e jurídicos, o que desestimula a leitura e compromete o entendimento pleno do conteúdo aceito.

Esses obstáculos dialogam com estudos prévios que apontam para a dissonância entre a exigência legal de consentimento informado e a realidade do usuário médio, que não possui tempo, formação técnica ou incentivo para ler os termos de forma adequada (MCDONALD; CRANOR, 2008; SOLOVE, 2011).

Portanto, os resultados reforçam a necessidade de ações educativas contínuas, com foco em letramento digital, mas também apontam para a urgência de melhorias na forma como os termos são redigidos e apresentados pelas plataformas digitais, visando garantir um consentimento de fato livre, informado e transparente, como preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O projeto "Li e Aceito" demonstrou a relevância e a urgência de ações educativas voltadas para o consentimento digital, respondendo de forma direta aos objetivos propostos: fomentar a consciência crítica sobre a aceitação automática de termos de uso, ampliar o entendimento sobre direitos

assegurados pela LGPD, desmistificar concepções equivocadas sobre privacidade digital e promover boas práticas de navegação.

A experiência mostrou-se eficaz na sensibilização dos participantes, provocando reflexões significativas sobre a naturalização de comportamentos de risco no ambiente digital. Os resultados quantitativos e qualitativos apontam para uma mudança perceptiva relevante, especialmente em relação à importância de se ler e compreender os termos e condições antes de aceitá-los. Essa transformação reforça o papel da educação como ferramenta de empoderamento digital e de fortalecimento da cidadania na era da informação. Entretanto, o projeto também evidenciou desafios estruturais e culturais que limitam a efetividade do consentimento informado, tais como: a resistência cultural à leitura dos termos (“se todos aceitam, por que eu não deveria?”), a ausência de hábito na leitura de contratos digitais e a complexidade técnica da linguagem utilizada nesses documentos. Esses obstáculos indicam que a solução não se restringe à informação, mas envolve mudanças de paradigma tanto no campo educacional quanto na atuação das empresas e desenvolvedores de plataformas digitais.

Nesse sentido, para garantir a sustentabilidade e o impacto ampliado da proposta, recomenda-se:

- Incorporação do tema nos currículos escolares e acadêmicos, promovendo o letramento digital desde a educação básica;
- Estabelecimento de parcerias com empresas, para treinamentos internos voltados à conformidade com a LGPD e à formação de colaboradores mais conscientes;

Adoção de tecnologias como inteligência artificial para a simplificação e personalização da linguagem dos termos de serviço, tornando-os mais acessíveis e compreensíveis ao usuário médio.

Como perspectivas futuras, propõe-se a expansão do projeto para plataformas de Educação a Distância (EaD), ampliando seu alcance e democratizando o acesso às informações. Além disso, sugere-se o desenvolvimento de um “selo de transparência digital” para aplicativos que utilizem linguagem clara e acessível em seus contratos e políticas de privacidade, incentivando práticas mais éticas e responsáveis no ecossistema digital.

Em síntese, o projeto reafirma que o consentimento digital não pode ser tratado como um mero ato formal, mas como uma escolha consciente e informada. Para isso, é essencial fortalecer iniciativas educativas permanentes, intersetoriais e interativas, capazes de formar usuários mais críticos, protagonistas de sua própria proteção no ambiente digital.

## REFERÊNCIAS

ACQUISTI, Alessandro; GROSSKLAGS, Jens. **Privacy and rationality in individual decision making.** *IEEE Security & Privacy*, v. 3, n. 1, p. 26–33, jan./fev. 2005. DOI: 10.1109/MSECP.2005.22.

BARKHUUS, Louise. **The mismeasurement of privacy: using contextual integrity to reconsider privacy in HCI.** In: CHI '12: Proceedings of the SIGCHI Conference on Human Factors in Computing Systems, 2012. p. 367–376. DOI: 10.1145/2207676.2207727.

MCDONALD, Aleecia M.; CRANOR, Lorrie Faith. **The cost of reading privacy policies.** *I/S: A Journal of Law and Policy for the Information Society*, v. 4, n. 3, p. 543–568, 2008.

NISSENBAUM, Helen. **Privacy in Context: Technology, Policy, and the Integrity of Social Life.** Stanford, CA: Stanford University Press, 2010.

SOLOVE, Daniel J. **Nothing to Hide: The False Tradeoff Between Privacy and Security.** New Haven: Yale University Press, 2011.

ZUBOFF, Shoshana. **The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power.** New York: Public Affairs, 2019.

DIGITAL FUTURE SOCIETY. ***The State of Digital Rights. Barcelona: Mobile World Capital, 2021.*** Disponível em: <https://digitalfuturesociety.com/reports/the-state-of-digital-rights/>. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. ***Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 12 jul. 2025.